



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 46/1997

MENSAGEM: Nº 10/1997, DE 14/8/1997.

LIDO EM: 18/8/1997.

TOTAL DE PÁGINAS: 6.

ASSUNTO:- Eleva o número de Cargos Efetivos e em Comissão existentes e cria Cargos Efetivos e em Comissão.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 15/9/1997.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 22/9/1997.

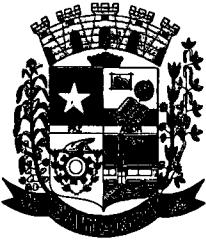
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 29/9/1997.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 12/10/1997.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO,
EM 12/10/1997, SOB O Nº 2.153.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 30/9/1997 sob o nº
804/97/DAB***

LEI COMPLEMENTAR Nº 45/97.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 Sarandi Paraná



Nº 046 / 97

Ofício nº 367/97.

Sarandi, 05 de setembro de 1997.

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de Vir a presença de Vossa Excelência, solicitar dessa Casa de Leis, a Substituição do Projeto de Lei, de 14 de agosto do corrente, encaminhado pela Mensagem nº 10/97 e Ofício nº 324/97, que eleva e cria cargos efetivos e em Comissão.

Salientamos que tal substituição, é devido à criação do Cargo de Assistente de Informática, conforme novo projeto-anexo.

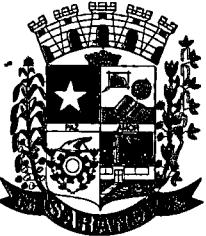
Ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

JULIO BIFON
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
CILAS SOUZA MORAIS
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 Sarandi Paraná



Mensagem nº 010/97.

Sarandi, 14 de agosto de 1997.

№ 0 4 6 / 9 7

Senhor Presidente,
Nobres Pares.

Com a presente, encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Casa de Leis, o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre a elevação do número de vagas dos Cargos Efetivos e em Comissão, bem como a criação de novos Cargos, anexo à Lei Complementar 016/93 e suas alterações.

Salientamos que a matéria proposta, tem como fundamento a necessidade de suprir as deficiências funcionais em determinados setores da Administração Municipal, quais sejam: Limpeza Pública, varrição, calçadas plantio e podas de árvores. Destacamos também com maior ênfase, a área da saúde que teve um aumento considerável de atendimento no Pronto Socorro Municipal.

Outrossim, com o Projeto de extinção da Estabilidade no Serviço Público, em tramitação na esfera Federal, encontramos muitas dúvidas quanto a realização de um novo Concurso Público e, por consequência, estamos no aguardo de uma definição a respeito do assunto.

Assim sendo, diante da urgência da contratação de servidores para o bom andamento dos serviços públicos, é que solicitamos a aprovação da matéria aqui proposta.

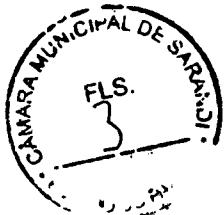
Atenciosamente

JULIO BIFON
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
CILAS SOUZA MORAIS
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PARANÁ

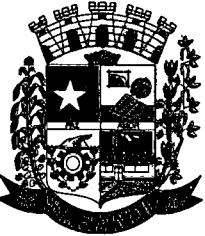
EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM 15 AGO 1997



EXPEDIENTE LIDO

EM 18 AGO 1997



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 Sarandi Paraná

241 / 97



046 / 97

APROVADO EM 15/09/97

POR m. m. 10xy

PROVADO EM 26/09/97

DR m. m. 10xy

PROVADO EM 29/09/97

m. m. 10xy

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

SÚMULA: - Eleva o número de Cargos Efetivos e em Comissão existentes e cria Cargos Efetivos e em Comissão.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JULIO BIFON**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica acrescido o número de Cargos em Comissão, constante do Anexo I da Lei Complementar 016/93 e suas alterações, conforme especificação a seguir:

SÍMBOLO	DE	PARA
CC-4	10	20
CC-5	22	35
CC-6	14	35

Art. 2º - Fica acrescido o número de vagas do Cargo de Psicólogo, constante do Quadro de Pessoal Permanente, Anexo II da Lei Complementar 016/93 e suas alterações, conforme especificação à seguir:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DE	PARA
Psicólogo	03	05

Art. 3º - Fica criado no Quadro de Pessoal Permanente, Anexo II da Lei Complementar 016/93 e suas alterações, os cargos à seguir especificados:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO
Assistente em Informática	01	625,38
Borracheiro	02	241,28

Art. 4º - Fica criado no Anexo I, da Lei Complementar 016/93 e suas alterações, o Cargo em Comissão de Auxiliar de Diretoria ou Divisão, Símbolo CC-7, conforme especificação a seguir:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	NUMERO DE CARGOS	VENCIMENTO
Auxiliar de Diretoria ou Divisão	CC-7	70	R\$ 130,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de agosto de 1997.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final designo relator do Projeto de Lei N.^o Complementar nº 046/97.
o Vereador Aparecido Antonio.

Presidente da Comissão

PARECER

E/A/V/O/R/A/V/E/L

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, analisando o Projeto de Lei Complementar nº 046 /97, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Eleva o número de Cargos Efetivos e em Comissão existentes e cria Cargos Efetivos e em Comissão, esta Comissão, nada tem a opor contra a referida proposição, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 1997.

João Dutra Netto,
Presidente

Aparecido Antonio,
Relator

José Mario Sibin,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Orçamento e Finanças.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças
designo relator do Projeto de Lei ~~Nº~~ Complementar nº 046/97.
o Vereador Luis Carlos Baradel.

Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Orçamento e Finanças, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 046/97, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Eleva o número de Cargos Efetivos e em Comissão existentes e cria Cargos Efetivos e em Comissão, conclui que a proposição, tem mérito é legal e constitucional, sendo seu Parecer FAVORÁVEL, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 10 ~~de setembro~~ do mês de setembro do ano de 1997.



Luis Carlos Baradel,
Relator

Pelas Conclusões:

Antonio Manoel Mendonça Martins,
Presidente

Terezinha de Fátima Fama,
Vice-Presidente